

- Lei n.º 563 -

O Prefeito Municipal de Porto União no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, deculou e em sancionou a presente, Lei.

Art.º 1.º - É denominada de "Praça Expedicionário" uma praça inticipada no conjunto residencial de casas populares do bairro de Santa Rosa.

Art.º 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto União, 5 Junho de 1968

Victor Buch Filho
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei aos cinco dias do mês de Junho de 1968.

Jose Ophio da Cunha Oliveira
Secretário.

- Lei n.º 564 -

Sumula: Recibe por doação áreas de terras destinadas a abertura de ruas em nossa cidade.

Dr. Victor Buch Filho, Prefeito Municipal de Porto União, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal deculou e em sancionou a presente Lei.

Art.º 1.º - Dica o Sr. Chefe do Poder Executivo do Município autorizado receber por doação dos Sr. Lucia Krötz de Oliveira, Ana Catarina Krötz, Isabella Emma Bieberbach, Nicolau Wilibaldo Schmeck e Maria Regina Bieberbach, a área destinada para as Ruas do loteamento da mesma, sito no alto da Rua El Ana